PORTARIA Nº 36, DE 09 DE ABRIL DE 2026

REVOGA A PORTARIA Nº 55/2025, NOMEIA NOVA COMISSÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA GERIR O FUNCIONAMENTO DA SALA DA MULHER SARZEDENSE DRA. GEANI KELLY DA SILVA CALDEIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 87, inciso IV, do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO:

I – Os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

II – A relevância do interesse público e social como fundamento do ato administrativo;

III – A Resolução nº 02, de 30 de abril de 2021, especialmente o disposto no artigo 4º, § 1º, que trata da organização e gestão da Sala da Mulher Sarzedense;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Técnica Administrativa para gerir o funcionamento da Sala da Mulher Sarzedense Dra. Geani Kelly da Silva Caldeira, nos termos da Resolução nº 02/2021, desta Casa Legislativa.

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão, sem prejuízo de suas atribuições regulares:

I. Jessica Natsumi Rodrigues Takenaka - Matrícula: 409;
II. Lindalivas Martins Parreiras - Matrícula: 463;
III. Luana Batista Cardoso - Matrícula: 375;
IV. Thuliany Laila Figueiredo de Carvalho - Matrícula: 488.

Parágrafo único. Os membros da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, zelando pelo sigilo e fidelidade ao interesse público, além de atuarem em estrita conformidade com o Código de Ética e as normas aplicáveis à função pública.

Art. 3º Caberá à Comissão planejar, organizar e supervisionar as atividades relacionadas ao funcionamento da Sala da Mulher Sarzedense, bem como propor melhorias e assegurar a adequação às finalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 55/2025.

Sarzedo, 09 de abril de 2026.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo Biênio 2025/2026

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br